DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – **31/03/2026**

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do **ATLAS HUB II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, CNPJ/ME Nº **64414126000195**, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao **1º trimestre de 2026**:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de **27/02/2026**.

2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

ii) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Direito Creditório	Registrados	% Carteira	% PL
Não há	-	-	-

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Direito Creditório	Não Registrados	% Carteira	% PL
Não há	-	-	-

3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

São Paulo/SP, 11 de Maio de 2026

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DO GESTOR – 1º TRIMESTRE DE 2026
ATLAS HUB II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
64.414.126/0001-95

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 1º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do ATLAS HUB II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ("Classe") ("Relatório"):

INFORMAÇÕES REQUERIDAS:

1. Em atendimento ao disposto no capítulo VI, do art. 27, alienas "c" e "d", do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, que prevê o envio de informações o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco.

   R: Não Aplicável

2. Considerando a obrigação do Gestor constante no §3º do artigo 27 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, seguem abaixo as informações requeridas:
   a. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:

      R: Não Aplicável

   b. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre: a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e, b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:

      R: Com base nas posições do Fundo na data de 31/03/2026, os originadores que representam individualmente 10% da carteira de Direitos Creditórios do Fundo possuem política de investimento conforme descrito nos documentos abaixo:

Clicksign 76357507-370d-44f8-a6dd-a7a5a4614dae

- STARCARD ANTICIPAY SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. (Exposição de 83,48%): os critérios para a concessão de crédito, assim como a política de investimento e limites de concentração, estão descritos no Contrato de Endosso em Anexo;
- STARTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. (Exposição de 16,52%): os critérios para a concessão de crédito, assim como a política de investimento e limites de concentração, estão descritos no Contrato de Endosso em Anexo;

c. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios:

R: Não houve alterações

d. A forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo: a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios:

R: A forma que se operou a cessão de direitos creditórios está presente no Contrato de Endosso em anexo.

e. O Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira:

R: Não houve

f. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação:

R: As condições de alienação de direitos creditórios está presente no Contrato de Endosso em anexo.

g. O impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:

R:Não Aplicável

h. condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a)

Clicksign 76357507-370d-44f8-a6dd-a7a5a4614dae

momento da alienação (antes ou depois do vencimento); b) motivação da alienação.

R: As condições de alienação de direitos creditórios está presente no Contrato de Endosso em anexo.

i. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios:

R:Não Aplicável

Com a certeza de termos atendido aos questionamentos, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e envio de documentos complementares.

Ricardo Monteiro Ronaldo Luis Kiyoshi Hira

_____

BRZ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Por: Ricardo Saife Monteiro Por: Ronaldo Luis Kiyoshi Hirata

--*

Clicksign 76357507-370d-44f8-a6dd-a7a5a4614dae